

Aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2023, às 14h00min (catorze horas), o Administrador Judicial da Recuperação Judicial de Cibe Investimentos e Participações S.A., Consórcio BDOPró, representada pela Dra. Beatriz Quintana Novaes e pelo Dr. Alfredo Ferreira Marques Filho, nomeado nos autos do processo de Recuperação Judicial proposto junto a 1.ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Capital/SP, tramitando sob o número 1080871-98.2017.8.26.0100, reiniciou os trabalhos da Assembleia Geral de Credores, instalada em segunda convocação e suspensa em 12 de julho de 2023, posteriormente reinstalada e novamente suspensa em 12 de setembro de 2023, posteriormente reinstalada e novamente suspensa em 04 de outubro de 2023, realizada no auditório do Hotel Grand Mercure Vila Olímpia, situado na Rua Olimpíadas, 205, Vila Olímpia, São Paulo/SP. **Presentes** os credores que assinaram a lista de presença em anexo que passa a fazer parte integrante desta ata. **Em seguida** a Administração Judicial dispensou a leitura do edital de convocação, com a anuência dos presentes. **Na sequência** indagou se algum credor tinha o interesse de secretariar os trabalhos, e como não houve habilitantes do convite, indicou Fabrício Passos Magro para funcionar como secretário. **Ato contínuo** solicitou ao secretário que procedesse a verificação do quórum presente, constatando-se que, na classe **I** - Trabalhistas, de um total de R\$ 692,50 listados, se encontram representados R\$ 0, equivalentes a 0% do total de créditos listados nesta classe; na classe **III** - Quirografários, de um total de R\$ 3.137.710.397,41 listados, se encontram representados R\$ 3.137.710.397,41, equivalentes a 100% do total de créditos listados nesta classe; e na classe **IV** - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de um total de R\$ 1.024,00 listados, se encontram representados R\$ 1.024,00, equivalentes a 100% do total de créditos listados nesta classe. **Reiniciando**

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE
CIBE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

os trabalhos, o Administrador Judicial informou que Plano de Recuperação Judicial atualizado e sujeito a eventuais posteriores alterações foi apresentado em 04 de dezembro de 2023, às folhas 62.820/62.837, bem como o laudo de avaliação de ativos às folhas 62.838/62.855, já tendo sido apresentado o laudo de viabilidade às folhas 58.571/58.584. Antes do reinício dos trabalhos, a Administração Judicial comunicou aos presentes sobre o teor do v. acórdão proferido no Agravo de Instrumento de número 2263687-20.2023.8.26.0000, onde fica determinada a coleta dos votos do credor Caixa Econômica Federal regularmente, sem qualquer cenário alternativo. Após, a Administração Judicial concedeu a palavra ao Dr. Lucas Rodrigues do Carmo, advogado da Recuperanda. No uso da palavra, o Dr. Lucas fez breves comentários sobre o andamento do processo, bem como sobre a ser este caso complexo e específico, informando que, tal como já exposto pela Administração Judicial, uma versão atualizada do Plano de Recuperação Judicial foi juntada aos autos, a qual foi apresentada aos credores por reprodução e projeção das cláusulas modificadas, incluindo as que preveem as formas de pagamento aos credores. A Administradora Judicial solicitou maiores esclarecimentos acerca da opção "B" prevista na cláusula 8.2 do PRJ apresentado, eis que tal opção é calçada em distribuição de dividendos advindos das recuperandas Doreta e Infra Bertin, de realização incerta e de valor ilíquido, sendo que, no caso de ausência de dividendos, o credor optante pela opção "B" ficaria sem nada receber, observando, ainda, que, por determinação do TJSP, os planos de recuperação das empresas do Grupo Heber não poderão dispor de ativos entre si, tampouco liquidação de passivos de maneira cruzada, limitando-se a cada uma suportar seus passivos com seus próprios ativos. A Recuperanda esclareceu que a determinação do

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE
CIBE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.


TJSP de segregação de ativos e passivos entre as empresas está sendo estritamente observada, observando que, por força de tal determinação judicial, em nenhuma hipótese os ativos de uma das Recuperandas poderá ser atingido para satisfação do crédito de outra das Recuperandas, não obstante as Recuperandas tenham sido vencidas por mais de uma vez na questão da consolidação substancial; que a Recuperanda está sendo clara e transparente quanto a incerteza da ocorrência de evento de liquidez sustentador dos pagamentos da opção "B", contudo informa a existência da cláusula 8.2.1, que prevê dois momentos de possibilidade aos credores de alterarem a opção de pagamento para qualquer outra das previstas no PRJ. **A** Administradora Judicial pontuou que, por força do artigo 22 da Lei 11.101/2005 deve apresentar sua manifestação sobre o PRJ apresentado antes da deliberação pelos credores, mas que, por conta da apresentação deste ter se dado somente na data de ontem, informa que sua manifestação acerca do PRJ se dará com a juntada desta ata nos autos, independente do resultado da votação. Colocado em votação, o Plano de Recuperação Judicial, em sua versão datada de 04 de dezembro de 2023 e juntada às folhas 62.820/62.837 dos autos, este restou aprovado por unanimidade nas classes III – Quirografários e IV – Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, com duas abstenções, dos credores Autostrade Concessões e Participações Brasil S.A. e Kandarpa Empreendimentos e Participações S.A. Indagados os credores se desejavam se manifestar sobre qualquer outro assunto, não houve qualquer aparte. Por fim, o Administrador Judicial solicitou a leitura desta ata pelo Secretário, a qual restou aprovado por unanimidade entre os presentes. Nada mais.

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE
CIBE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**



Administrador Judicial
Drs. Beatriz Quintana Novaes e Dr. Alfredo Ferreira Marques Filho



Secretário
Fabricio Passos Magro


Recuperanda
Dr. Lucas Rodrigues do Carmo


Credor Autostrade Concessões e Participações Brasil S.A. (Classe III)
Dr. Renan Scapim Arcaro


Credor Caixa Econômica Federal (Classe III)
Dr. Gabriel Antunes Hess


Credor Kandarpa Empreendimentos e Participações S.A. (Classe III)
Dr. Yuri Mateus Souza Mendez









Credor JN Serviços de Apoio Empresarial S.A. (Classe IV)
Dr. Paulo Marcelo Zampieri Rodrigues

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BEATRIZ QUINTANA NOVAES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/12/2023 às 16:19, sob o número WJMJ23425223437. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1080871-98.2017.8.26.0100 e código 114351DE.

Cibe Investimentos e Participações S.A.

Lista de presenças

AGC - 05.12.2023 / Processo n.º 1080871-98.2017.8.26.0100

Credores	Classificação do Crédito	Valor do crédito	Procurador	Assinatura
Autostrade Concessões E Participações Brasil Ltda	Classe III	41.256.791,78	Leonardo Lins Morato e Renan Scapim Arcaro	
Bdo Rcs Auditores Independentes (cedido para Sarafina FIDC)	Classe III	8.372,62	Emily Balmant Cavallaro de Aguiar e outros	
Caixa Economica Federal***	Classe III	3.062.576.179,41	Adriana Moreira Lima, Gabriel Antunes Hess, Rosemary Freire Costa de Sá Gallo e outros	
Kandarpa Empreendimentos E Participações S.A.*	Classe III	33.867.086,62	Rafael Roberto de Almeida Tavares, Francisco Rego Barros Massa e outros 6	
Marcia Pelissari Gomes	Classe III	445,00	Paulo Marcelo Zampieri Rodrigues	
Telefónica Brasil S.A.	Classe III	1.521,98	Manoela Costa Teixeira	
Jn Servico De Apoio Administ Eireli Epp	Classe IV	1.024,00	Paulo Marcelo Zampieri Rodrigues	
Total	#	3.137.712.113,91	#	#



Cibe Investimentos e Participações S.A.
Quórum

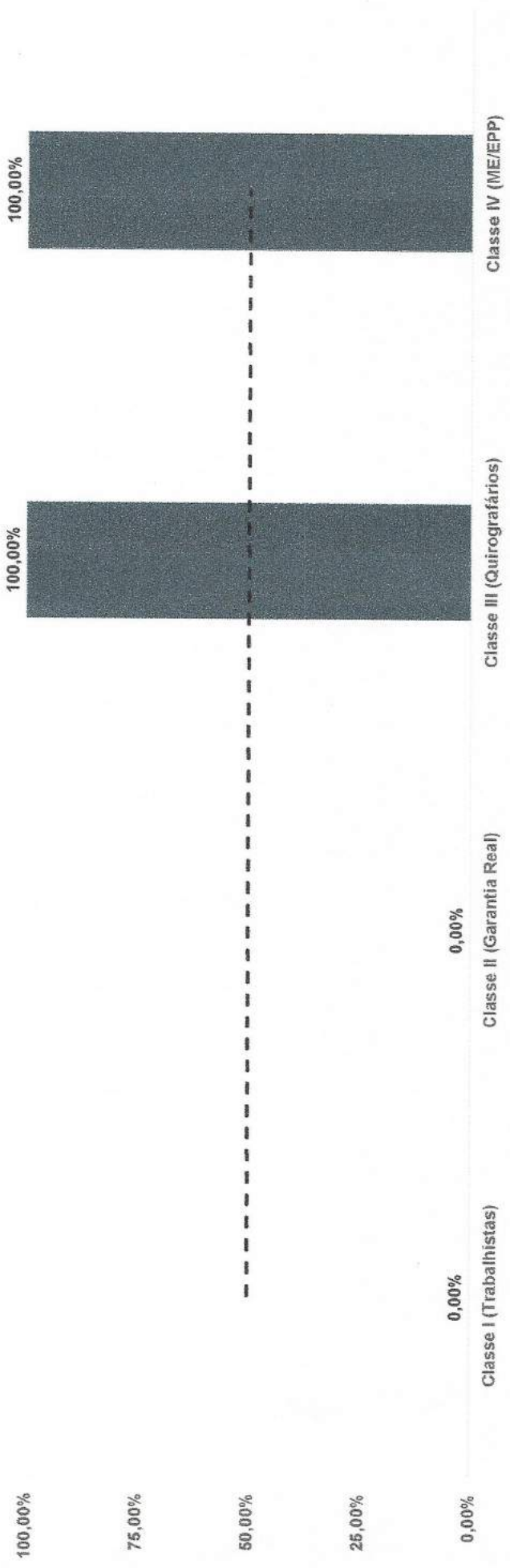
AGC - 05.12.2023 / Processo n.º 1080871-98.2017.8.26.0100



Quadro Resumo - Quórum	n.º de Credores		Crédito Total por Classe (2.º Listaq)		Habilitações		Quórum	
	Credores	100,00%	Credores	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	1	100,00%	692,50	-	0	-	0	-
Credores Classe II (Garantia Real)	-	0,00%	-	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Credores Classe III (Quirografários)	6	100,00%	3.137.710.397,41	0,00%	6	3.137.710.397,41	6	3.137.710.397,41
Credores Classe IV (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)	1	100,00%	1.024,00	100,00000%	1	1.024,00	1	1.024,00
Total Geral de Credores	8	100,00%	3.137.712.113,91	100,00000%	7	3.137.711.421,41	87,50%	100,00000%

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Cibe Investimentos e Participações S.A.
Gráfico Quórum - instalação com mais de 50% de presenças por valor em cada classe
AGC - 05.12.2023 / Processo n.º 1080871-98.2017.8.26.0100



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Cibe Investimentos e Participações S.A.
Mapa

AGC - 05.12.2023 / Processo n.º 1080871-98.2017.8.26.0100



Credores	Classificação do Crédito	Valor do crédito	Procurador	Habilitação	Presença	Voto
Autostrade Concessões E Participações Brasil Ltda	Classe III	41.256.791,78	Leonardo Lins Morato e Renan Scapim Arcaro	S	S	A
Bdo Rcs Auditores Independentes (cedido para Sarafina FIDC)	Classe III	8.372,62	Emily Balmant Cavallaro de Aguiar e outros	S	S	S
Caixa Economica Federal***	Classe III	3.062.576.179,41	Adriana Moreira Lima, Gabriel Antunes Hess, Rosemary Freire Costa de Sá Gallo e outros	S	S	S
Kandarpa Empreendimentos E Participações S.A.**	Classe III	33.867.086,62	Roberto de Almeida Tavares, Francisco Rego Barros Massa e outros 6	S	S	A
Marcia Pelissari Gomes	Classe III	445,00	Paulo Marcelo Zampieri Rodrigues	S	S	S
Telefônica Brasil S.A.	Classe III	1.521,98	Manoela Costa Teixeira	S	S	S
Jn Servico De Apoio Administ Eireli Epp	Classe IV	1.024,00	Paulo Marcelo Zampieri Rodrigues	S	S	S
Total	#	3.137.712.113,91	#	#	#	#

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Cibe Investimentos e Participações S.A.

Resultados

AGC - 05.12.2023 / Processo n.º 1080871-98.2017.8.26.0100



Quadro Resumo Votação	Quorum		(-) Abstencões		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação	
	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe III (Quitográficos)	6	3.137.710.397,41	2	75.123.878,40	4	3.062.586.519,01	-	-	4	3.062.586.519,01
	100,00%	100,00%			100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Credores Classe IV (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)	1	1.024,00	-	-	1	1.024,00	-	-	1	1.024,00
	100,00%	100,00%			100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Total Geral de Credores	7	3.137.711.421,41	2	75.123.878,40	5	3.062.587.543,01	-	-	5	3.062.587.543,01
	87,50%	100,00%			100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

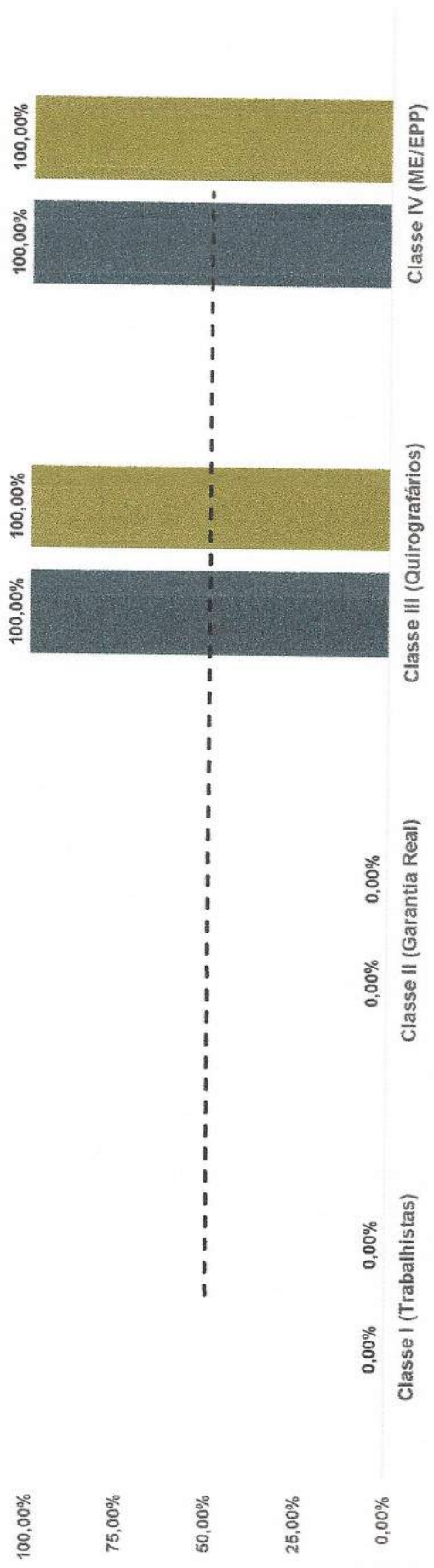
[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Cibe Investimentos e Participações S.A.
Gráfico - Votação
AGC - 05.12.2023 / Processo n.º 1080871-98.2017.8.26.0100
Votação necessária para aprovação: 50,00%



■ Aprovação por cabeça ■ Aprovação por valor — -Meta para aprovação

[Handwritten signatures and initials]